Fls 1065
CPSMAR

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar a empresa **MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME**, vencedora na licitação, modalidade Pregão Eletrônico Nº **003/2022- PE** - CPSMAR, para assinatura do contrato, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS COMUNS, MANIPULADOS E DE CONTROLE ESPECIAL, E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA – DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI/CE.**

Informamos que a empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis e a recusa injustificada de assinar o contrato, pela empresa com propostas classificadas na licitação e indicadas para o registro dos respectivos preços no mapa de preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Aracati – CE, 01 de Dezembro de 2022.

Ana Alice Fernandes de Castro M. Falcão
Secretária Executiva – CPSMAR

Ciente: THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352

Assinado de forma digital por THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352
Dados: 2022.12.08 14:11:24 -03'00'

MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME

Fls 1066
CPSMAR

CONTRATO Nº: 20227122

THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352
Assinado de forma digital por THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352
Dados: 2022.12.08 14:11:51 -03'00'

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI/CE, COM A EMPRESA: **MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati/CE**,** com sede no endereço: Rua Armando Praça nº 805**, Bairro: Várzea da Matriz, Aracati, Estado do Ceará**, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.986.520/0001-02, representada, nesse caso, por sua Secretária Executiva, Sra. ANA ALICE FERNANDES DE CASTRO MEDEIROS FALCÃO portadora do CPF n.º **851.710.774-87**, doravante denominada de CONTRATANTE com **MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME**, situada no endereço: Rua 60, nº 20, Conj. 3ª etapa – Pref. José Walter, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF n.º **13.576.534/0001-02**, representada, nesse caso por seu Sócio Administrador, tendo como tal o Sr. Thiago Marco Barros Maia, portador do CPF n.º **017.792.713-52**, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, e em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento:

1.1.1 - As determinações da Lei n.º 8.666/93;
1.1.2 - O Pregão Eletrônico n.º **003/2022;**
1.1.3 - A proposta de preços da CONTRATADA constante no Pregão Eletrônico;
1.1.4 - Os Preceitos do Direito Público;
1.1.5 - As Disposições do Direito Privado;
1.1.6 - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS COMUNS, MANIPULADOS E DE CONTROLE ESPECIAL, E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA – DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e conforme local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor do contrato importa o global de **R$ 22.350,89 (Vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - O valor contratado não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato inferior a 12(doze) meses, salvo nas condições do item abaixo.

5.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da

Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

6.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

6.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

6.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

6.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

6.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
POLI	**0101.10.302.0403.2.002**	**3.3.90.30.00**

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue e executado no prazo de 20(vinte) dias conforme local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

8.2 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, ou quando esgotado o quantitativo licitado;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - São deveres da CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;

9.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

9.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

9.1.4 - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

9.1.5 - Permitir o acesso da Contratada nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - São deveres da CONTRATADA:

10.1.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;

10.1.2 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

10.1.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

10.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 - Em caso de inexecução total ou parcial ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1 - Advertência;

11.1.2 - Multa;

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - A multa prevista nesta cláusula será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

11.3 - As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

11.5 - O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.

11.6 - A CONTRATANTE deverá cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada na execução do objeto, para as providências cabíveis.

11.7 - As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fato real e facilmente comprovável, a critério da CONTRATANTE, desde que formulada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado junto a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela CONTRATANTE, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

12.2 - A CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

12.3 - A CONTRATADA deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela CONTRATANTE, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

12.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

12.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a CONTRATANTE quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à CONTRATADA, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

12.6 - O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;

b) **Definitivamente**, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico mencionado na cláusula primeira deste termo, cuja realização decorreu da autorização da Autoridade Superior por ele responsável.

13.2 - Serão partes integrantes deste Contrato, o Pregão Eletrônico já mencionado anteriormente e todos os seus anexos, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A publicação resumida do presente contrato será providenciada pela Autoridade Superior do mesmo, mediante publicação na Imprensa Oficial consoante o estabelecido pelo Inciso XIII do Art. 6º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 - A critério da Administração e conforme o caso poderá ser exigido prestação de garantia para esta contratação visando à segurança da execução do contrato e eventuais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

Fls 1070 CPSMAR

18.1 - Constituem motivos incondicionais para rescisão do presente contrato, as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CASO DE FORÇA MAIOR, FORTUITO OU OMISSO

19.1 - Tal como prescrito em Lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos de força maior ou fortuitos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de força maior e caso fortuito.

20.2 - Nos casos omissos ou divergentes sobre especificações constantes do Pregão Eletrônico que gerou este contrato, prevalecerá a interpretação do Pregoeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 - As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de **Aracati/CE.**

21.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Aracati/CE, 01 de Dezembro de 2022.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR
Ana Alice Fernandes de Castro M. Falcão
Secretária Executiva
CONTRATANTE

THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352
Assinado de forma digital por THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352
Dados: 2022.12.08 14:14:04 -03'00'

MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME
CNPJ/MF n.º **13.576.534/0001-02**
Thiago Marco Barros Maia
CPF n.º 017.792.713-52
CONTRATADA

THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352

Assinado de forma digital por THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352
Dados: 2022.12.08 14:14:25 -03'00'

Fls 1071 CPSMAR

ANEXO AO CONTRATO

LOTE 1 – MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4	ÁCIDO PERACÉTICO – GALÃO DE 5 LITROS ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2% QUE ACOMPANHA SACHÊ DE INIBIDOR DE CORROSÃO E TEMPO DE DESINFECÇÃO DE 10 MINUTOS.	GALÃO	10	VIC PHARMA	R$ 128,00	R$ 1.280,00
16	ÁLCOOL A 70% – FRASCO DE 1 LITRO ESPECIFICAÇÃO: HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO); LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO	100	ITAJÁ	R$ 5,50	R$ 550,00
17	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,9º – FRASCO DE 1 LITRO ESPECIFICAÇÃO: LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO	30	ITAJÁ	R$ 8,60	R$ 258,00
22	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,8M 13 FIOS ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO. CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2.	UNID	100	TEXCARE	R$ 0,45	R$ 45,00
23	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,8M 13 FIOS ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO. CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2.	UNID	100	TEXCARE	R$ 0,69	R$ 69,00
24	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8M 13 FIOS ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO. CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2.	UNID	100	TEXCARE	R$ 0,82	R$ 82,00
48	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 20G ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL, FABRICADO EM TEFLON; COM FILTRO, QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO; POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003; ATÓXICO E APIROGÊNICO; RADIOPACO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	1	DESCARPACK	R$ 92,67	R$ 92,67
51	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 22G ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL, FABRICADO EM TEFLON; COM FILTRO, QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO; POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003; ATÓXICO E APIROGÊNICO; RADIOPACO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	2	DESCARPACK	R$ 92,67	R$ 185,34
52	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 24G – CAIXA COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL, FABRICADO EM TEFLON; COM FILTRO, QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO; POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003; ATÓXICO E APIROGÊNICO; RADIOPACO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	CAIXA	1	DESCARPACK	R$ 102,60	R$ 102,60
53	CATETER TIPO ÓCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO	UNID	200	BIOSANI	R$ 1,28	R$ 256,00

	ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, ATÓXICO E FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
55	CLOREXIDINA A 2% DEGERMANTE. ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ- OPERATÓRIO.	LITRO	5	VIC PHARMA	R$ 18,56	R$ 92,80
61	COMPOSTO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS INSATURADOS – TUBO COM 200 ML ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS INSATURADOS (ÁCIDO LINOLÉICO E OLÉICO), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO), VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL) E VITAMINA E NATURAL (D-ALFA TOCOFEROL), COM ISENÇÃO DE COMPONENTES DE ORIGEM ANIMAL E/OU LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM EM FORMA DE ALMOTOLIA. APRESENTAÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO PRODUTO CORRELATO (PRODUTOS PARA SAÚDE). PREVENÇÃO DE ULCERAS POR PRESSÃO - FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, COM OU SEM INFECÇÃO - FERIDAS COM PERDA DE TECIDO SUPERFICIAL OU PARCIAL - DERMATITES PERI LESÕES E QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU.	UNID	1	NATURE	R$ 11,39	R$ 11,39
62	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL – PACOTE COM 10 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5X7,5CM QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO ABERTAS E 10X 10CM QUANDO FECHADAS E 20X40CM QUANDO ABERTAS, 13 FIOS. SÃO ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	200	BIOTEXTIL	R$ 0,49	R$ 98,00
64	COTONETE SWAB LONGO ESTÉRIL ESPECIFICAÇÃO: HASTE FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP). ESTÉRIL. ALGODÃO ESPECIAL DE ALTA ABSORÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PEÇA INDIVIDUAL.PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	1	LABOR IMPORT	R$ 15,23	R$ 15,23
72	DETERGENTE ENZIMATICO DE 1 LITRO. ESPECIFICAÇÃO: COMPROVADAMENTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. 4 ENZIMAS; ALTAMENTE EFICAZ CONTRA A MATÉRIA ORGÂNICA; POSSUI ALTO PODER DESENGORDURANTE, REMOVENDO PROTEÍNAS, AMIDOS, LIPÍDEOS E COMPONENTES DO BIOFILME E BIOCARGA; LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA: DILUIR O RIOZYME ECO NA PROPORÇÃO DE 1 ML DO PRODUTO PARA CADA 1 LITRO DE ÁGUA, DEIXANDO AGIR POR ATÉ 5 MINUTOS; REGISTRO ANVISA: 313290385; VALIDADE: 2 ANOS. DETERGENTE ENZIMÁTICO QUE POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ	LITRO	5	VIC PHARMA	R$ 23,68	R$ 118,40
73	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DESCARTÁVEL 19G ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DA AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA CODIFICADO POR CORES QUE PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	1	LABOR IMPORT	R$ 32,00	R$ 32,00
75	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DESCARTÁVEL 23G ESPECIFICAÇÃO: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DA AGULHA, ASAS DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA CODIFICADO POR CORES QUE PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E	CAIXA	1	LABOR IMPORT	R$ 32,00	R$ 32,00

	PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES					
78	ELETRODO CARDIOLÓGICO – PACOTE COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS DE MONITORAÇÃO CARDÍACA; DORSO EM ESPUMA, RECOBERTO EM ADESIVO ACRÍLICO, ETIQUETA FRONTAL DE POLIETILENO, PINO EM AÇO INOX 316, CONTRA-PINO DE POLÍMERO ABS COM FIBRA DE VIDRO E COBERTO COM PRATA/CLORETO DE PRATA, ANEL DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, LINEAR DE PAPEL RECOBERTO COM POLIETILENO E SILICONE; DESCARTÁVEL.	PACOTE	50	DESCARPACK	R$ 17,92	R$ 896,00
86	ESPONJA DE LIMPEZA DELICADA, POIS NÃO POSSUI NENHUM UM TIPO DE ABRASIVO, SENDO AS DUAS FACES IGUAIS SOMENTE COM A ESPONJA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CADA ESPONJA POSSUI 110 X 75 MM. ESPECIFICAÇÃO: É INDICADA PARA LIMPEZA DELICADA, POIS NÃO POSSUI NENHUM UM TIPO DE ABRASIVO, SENDO AS DUAS FACES IGUAIS SOMENTE COM A ESPONJA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, UNIDADE CADA ESPONJA POSSUI 110 X 75 MM.	UNID	10	LIMP	R$ 1,30	R$ 13,00
96	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. POSSUI INDICADOR DE QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA EM CONDIÇÕES IDEAIS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPO, ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO DAS LISTRAS DE COR AMARELA PARA A COR PRETA.DIMENSÕES: 19 MM X 30M.	UNID	10	CIEX	R$ 4,35	R$ 43,50
97	FITA BRANCA HOSPITALAR ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM. PARA USO GERAL E FECHAMENTO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS A VAPOR. DIMENSÕES: 19 MM X 50M.	UNID	10	CIEX	R$ 3,78	R$ 37,80
98	FITA DE CONTROLE ORTOFTALALDEÍDO. ESPECIFICAÇÃO: FITAS TESTE COMPATÍVEL COM ORTOFTALALDEÍDO, FITAS PARA QUANTIFICAÇÃO DO TEOR DO PRINCÍPIO ATIVO ORTOFTALDEÍDO A 0,55 P/P; FRASCO COM 40 FITAS. CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30C) E LONGE DE UMIDADE; DESCARTAR A FITA APÓS O USO.	FRASCO	2	VIC PHARMA	R$ 145,15	R$ 290,30
103	FITAS PARA QUANTIFICAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. FITA PARA QUANTIFICAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO PARA LEITURAS NA FAIXA DE 250 PPM ATÉ 2000 PPM. FRASCO COM 100 FITA.	FRANCO	1	VIC PHARMA	R$ 146,45	R$ 146,45
106	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA – GALÃO COM 5 LITROS ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DO CONTATO ENTRE A PELE E O EQUIPAMENTO, COM O OBJETIVO DE ACOPLAR CORRETAMENTE ELETRODOS E CABEÇOTES E AINDA REALIZAR A CONDUÇÃO DA ENERGIA APLICADA. GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	5	FORTSAN	R$ 28,16	R$ 140,80
112	INVOLUCRO SMS 76 X 76. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO EM SMS 76X76 CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO (SMS), 100% POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76X76CM, COMPOSTO PELA CONSOLIDAÇÃO DE DUAS CAMADAS EXTERNAS DE NÃO - TECIDO, COM FIBRAS E CONTÍNUAS, SEM MEMÓRIA, CONFERINDO AO MATERIAL RESISTÊNCIA MECÂNICA E UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE QUE PROPORCIONA BARREIRA BACTERIANA DE 99% A 100%, APRESENTANDO RESISTÊNCIA A LÍQUIDOS, MALEABILIDADE, BAIXO NÍVEL DE DESPREDIMENTO DE PARTÍCULAS, RESISTÊNCIA À INFLAMABILIDADE E À TRAÇÃO, CONTROLE DE POROSIDADE E SENDO BIODEGRADÁVEL.	UNID	150	ANAPOLIS	R$ 1,60	R$ 240,00
125	LENÇOL COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: NÃO	PACOTE	50	LUKTEX	R$ 18,50	R$ 925,00

	ESTÉRIL; FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; COM ELÁSTICO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; TAMANHO 2,0 M X 90 CM; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.					
133	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95/PFF2 PARA RISCO BIOLÓGICO. ESPECIFICAÇÃO: OFERECE BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA) SUPERIOR 99% CONTRA BIOAEROSSÓIS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS, GERADOS PELO USUÁRIO DO RESPIRADOR, O QUE LHE PERMITE SER UTILIZADO TAMBÉM COMO MÁSCARA CIRÚRGICA EM PROCEDIMENTOS QUE REQUEREM A PROTEÇÃO DO CAMPO ESTÉRIL. CONFECCIONADO DE MODO A OFERECER MAIOR RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPÓREOS PARA USO EM PROCEDIMENTOS NOS QUAIS ESTES MATERIAIS POTENCIALMENTE INFECTADOS POSSAM SER PROJETADO	CAIXA	10	KN95	R$ 43,74	R$ 437,40
140	ORTOFTALALDEÍDO 0,55%. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL QUE TEM COMO PRINCÍPIO ATIVO O ORTOFTALALDEÍDO 0,55%, DESTINADO PARA A DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS SENSÍVEIS AO CALOR, SENDO ARTIGOS DO USO ODONTO, MÉDICOS E HOSPITALARES. PODE SER UTILIZADO EM ENDOSCÓPIOS. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CORROSIVO; PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 40 DIAS NA CUBA; ENXAGUAR COM ÁGUA EM ABUNDÂNCIA, APÓS A IMERSÃO E TEMPO DE AÇÃO; ELIMINA MICRORGANISMOS, INCLUSIVE MICOBACTÉRIAS (MYCOBACTERIUM) E FUNGOS, COM EXCEÇÃO A UM NÚMERO ELEVADO DE ESPOROS BACTERIANOS; PARA A UTILIZAÇÃO OS MATERIAIS DEVEM ESTAR LIMPOS E SECOS; É NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DO INATIVADOR PARA DESCARTE DIRETAMENTE NA REDE DE ESGOTO (ADQUIRIDO SEPARADAMENTE); BIODEGRADÁVEL (APÓS INATIVADO); PODE SER UTILIZADO EM SISTEMAS MANUAIS E AUTOMATIZADOS DE DESINFECÇÃO; NÃO CONTÉM AROMATIZANTES OU CORANTES; VALIDADE DE 90 DIAS APÓS ABERTO; UTILIZAR A FITA TESTE PARA DURANTE A REUTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA VERIFICAR A CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO (ADQUIRIDA SEPARADAMENTE);NÃO DEVE SER MISTURADO COM OUTROS PRODUTOS; NÃO UTILIZAR EM RECIPIENTES OU CUBAS METÁLICAS; NÃO APLICAR EM PRODUTOS DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA E INALOTERAPIA. GATÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	06	VIC PHARMA	R$ 288,00	R$ 1.728,00
141	PACOTE TESTE BOWIE & DICK FOLHA 0130 - 1227 CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	05	CLEAN-UP	R$ 263,68	R$ 1.318,40
143	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M ESPECIFICAÇÃO: BOBINA TERMO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO ATÉ 132°C. COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO NA COR CINZA/PRETO PARA VAPOR E NA COR AMARELO/MARROM PARA ÓXIDO DE ETILENO.	ROLO	30	HOSPFLEX	R$ 73,73	R$ 2.211,90
144	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 300M ESPECIFICAÇÃO: BOBINA TERMO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO ATÉ 132°C. COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO NA COR CINZA/PRETO PARA VAPOR E NA COR AMARELO/MARROM PARA ÓXIDO DE ETILENO.	ROLO	09	HOSPFLEX	R$ 108,29	R$ 974,61
145	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M ESPECIFICAÇÃO: BOBINA TERMO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO ATÉ 132°C. COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO NA COR CINZA/PRETO PARA VAPOR E NA COR AMARELO/MARROM PARA ÓXIDO DE ETILENO.	ROLO	30	HOSPFLEX	R$ 159,94	R$ 4.798,20
146	PAPEL LENÇOL 70 CM X 50 METROS ESPECIFICAÇÃO: LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DE 70CM X 50MT; IDENTIFICADOS COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO; DIMENSÃO: 70CM X 50M; ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	ROLO	300	IMPACTA	R$ 13,31	R$ 3.993,00

Fls 1045
CPSMAR

158	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE- EMBALAGEM COM 144 UNIDADES UTILIZADA ESPECIALMENTE EM TRANSDUTORES DE APARELHOS PARA ULTRASSONOGRAFIA.	CAIXA	10	MADEITEX	R$ 47,36	R$ 473,60
163	SERINGA SEM AGULHA BICO LUER LOCK 20ML ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL; FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR; CORPO TRANSPARENTE, SILICONADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UNID	100	SR	R$ 0,70	R$ 70,00
173	SONDA URETRAL N° 06 ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC, COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.	UNID	10	LABOR IMPORT	R$ 0,58	R$ 5,80
179	TESTE DA UREASE – CAIXA COM 50 MICROTUBOS COM 0,5 ML	CAIXA	2	PROMEDICAL	93,31	186,62
180	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO DUPLO ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; COM ELÁSTICO REVESTIDO; TAMANHO ÚNICO; COR BRANCA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	10	DESCARPACK	R$ 9,47	94,70
186	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 ESPECIFICAÇÃO: TRANSPARENTE DE PVC DE BAIXA PRESSÃO, NASO/ORAL, COM 1 ORIFÍCIO(MURPHY), CONECTOR SEMI-INTERNADO, VÁLVULA PARA CONEXÃO DE SERINGA, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LÍNEA RADIOPACA CONTÍNUA, ANEL NEGRO DE POSIÇÃO PARA COMPROVAR A PROFUNDIDADE DE INTUBAÇÃO, SILICONADO, PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO.	UNID	1	LABOR IMPORT	R$ 5,38	R$ 5,38
VALOR TOTAL DO LOTE 1						**R$ 22.350,89**

Aracati/CE, 01 de Dezembro de 2022.

THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352

Assinado de forma digital por THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352
Dados: 2022.12.08 14:16:53 -03'00'

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR
Ana Alice Fernandes de Castro M. Falcão
Secretária Executiva
CONTRATANTE

MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME
CNPJ/MF n.º **13.576.534/0001-02**
Thiago Marco Barros Maia
CPF n.º 017.792.713-52
CONTRATADA